

DECRETO Nº 2.993, de 08 de maio de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-232.608,39 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.801 31909200

0100

1.767,16

6.2006

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.122.801 31909400	0100	1.919,23
6.2011		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 33903900	0100	50.000,00
6.2037		
1.08.0.24.722.801 33903900	0100	2.200,00
0.2078		
1.08.0.17.512.801 33903000	0100	101.702,00
2.1003		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.04.128.801 33901400	0100	5.000,00
7.2010		

Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.50.0.26.782.801 33903900	0100	70.000,00
3.2080		

TOTAL 232.608,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 33903600 6.2006	0100	1.767,16
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.128.801 33903900 7.2164	0100	1.919,23
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 44905200 6.1019	0100	52.220,00
1.08.0.17.512.801 44905100 2.1003	0100	54.202,44
1.08.0.17.512.801 33903000 2.2041	0100	29.949,00
1.08.0.17.512.801 33903900 2.2041	0100	13.360,97
1.08.0.17.512.801 44905100 2.2041	0100	2.639,47
1.08.0.17.512.801 33903900 2.1003	0100	1.550,12
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.541.800 33903900	0100	5.000,00
8.2097		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.04.122.801 44905100	0100	70.000,00
6.1036		

TOTAL		232.608,39
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal